



38ª EDIÇÃO DE BOLETIM

24/09/2021

As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor, ou escolha a unidade desejada.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1528, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de Revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 23105.031984/2021-31,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N S T I T U I R, com os servidores abaixo, a **COMISSÃO DA 2ª REVISÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (G1)** - grupo gestor:

Cargo/Função	Nome do Servidor	Siape
Reitor	Sylvio Mário Puga Ferreira	1286884
Vice-Reitora	Therezinha de Jesus Pinto Fraxe	4370461
Pró-Reitor de Ensino e Graduação	David Lopes Neto	6475179
Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação	Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira	1803778
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação	Selma Suely Baçal de Oliveira	0401626
Pró-Reitor de Extensão	Almir Oliveira de Menezes	0401607
Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Kleomara Gomes Cerquinho	2171513
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas	Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo	3286242
Pró-Reitora de Administração e Finanças	Angela Neves Bulbol de Lima	0401039
Pró-Reitora de Inovação Tecnológica	Tanara Lauschner	7399708
Chefe de Gabinete	Almir Liberato da Silva	6267663

Prefeita do Campus Universitário	Carmem Silva Viana Guimarães	1660180
Diretor do Centro de Tecnologia da Informação e de Comunicação	Jorge Carlos Magno Silva de Lima	2380702
Diretora Executiva	Sheila Furtado Farias	1168853
Assessora de Comunicação	Ana Carla dos Santos Souza	1977860
Assessora de Relações Internacionais e Interinstitucionais	Leda Duwe Leão Brasil	6400913
Assessor Técnico da ARII	Dércio Luiz Reis	2319550
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação	Thomaz Décio Abdalla Siqueira	0401184
Diretora do Departamento de Finanças	Maria da Glória Vítório Guimarães	6401632
Diretora do Departamento de Material	Nycolle Oliveira Souza Santos	2377952
Diretora do Departamento de Convênios e Contratos	Katia Rejane da Silva Rufino	1825299
Diretor da Comissão Geral de Licitação	Elderlando Nicolino Lamarão	1577967
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal	Moisés Alves dos Santos Filho	2090620
Diretora do Departamento de Assistência Estudantil (PROAE)	Karime Rita de Souza Bentes	1298073
Diretor do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida	Ronaldo Vitoriano Bastos	1456504
Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas	Tereza Cristina Borges Pinho Pinheiro	3119409
Diretora do Departamento de Apoio ao Ensino	Raimunda Monteiro Sabóia	1168898
Diretora do Departamento de Legislação e Normas	Caroline de Oliveira Collyer	3043559
Diretora do Departamento de Registro Acadêmico	Izaura Maria da Silva Jardim	1171490
Diretora do Departamento de Programas Acadêmicos	Jane Maria Castro Guidão	1106771
Diretora do Departamento de Programas e Projetos de Extensão Universitária	Maria de Nazaré Teles de Lima	1051432
Diretora do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Impacto das Ações de Extensão Universitária	Irlane Maia de Oliveira	3380056
Diretor do Departamento de Articulação e Planejamento de Extensão	Paulo César Araújo Negreiros	1168872
Diretor do Departamento de Cultura e Produção de Imagem	Guaraciaba de Menezes Tupinambá Junior	0267842
Diretora do Departamento de Políticas Afirmativas	Cláudia Guerra Monteiro	401184

Diretor do Departamento de Gestão da inovação, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia	Samuel Vinente da Silva Júnior	1662047
Diretor do Departamento de Gestão do Patrimônio Genético e Conhecimento Tradicional Associado	Maria do Perpétuo Socorro de Lima Verde Coelho	6399675
Diretora do Departamento de Acompanhamento e Avaliação da Pós-Graduação	Adriana Malheiro Alle Marie	1555164
Diretora do Departamento de Programas Institucionais	Maria Rita Santos da Silva	1719916
Diretora do Departamento de Pesquisa	Jamal da Silva Chaar	1168903
Diretor do Departamento de Captação de Recursos e Instrução de Projetos	Jorge Yoshio Kanda	2380705
Diretora do Departamento de Estruturação e Processos Institucionais	Joseane Batalha Pinto	1641063
Diretora do Departamento de Orçamento	Alessandra Santos Taveira Medrado	2095181
Diretor da Procuradoria Educacional Institucional	Osmarino Pereira de Souza	6399730
Assessoria de Planejamento de Viagens	Tatiane de Souza Silva	1760151

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 24/09/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0702594** e o código CRC **C52512DC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/09/2021

PORTARIA Nº 1527, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de Revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 23105.031984/2021-31,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N S T I T U I R, com os servidores abaixo, a **COMISSÃO DE REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL DA 2ª REVISÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI**:

Nome do Servidor(ra)	Siape
Fernando Scheibe	2314217
Joana Angélica Ferreira Monteiro Cabral Stoller	1886434
Sergio Augusto Freire de Souza	6401239

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 24/09/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0702584** e o código CRC **CE9FDB68**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/09/2021

PORTARIA Nº 1526, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de Revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 23105.031984/2021-31,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N S T I T U I R, com os servidores abaixo, a **COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª REVISÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI**:

Lotação	Nome do Servidor	Cargo/Função	Siape
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Kleomara Gomes Cerquinho	Pró-Reitora/Docente	2171513
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Herbett Segundo Rodrigues	Diretor/Estatístico	2088431
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Patrick Filgueiras da Silva	Estatístico	2091228
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Juliana Verçosa de Freitas	Administrador	2110677
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Renato Nogueira Carvalho	Administrador	3019358
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Arivano Sousa Silva	Administrador	1771555
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Isabel Cristina Vega	Secretária Executiva	2268386

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 24/09/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0702575** e o código CRC **EFED0254**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1525, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de Revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 23105.031984/2021-31,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N S T I T U I R, com os servidores abaixo, a **COMISSÃO DA 2ª REVISÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (G2)** - representantes indicados de forma democrática e participativa para representar os três segmentos que compõem a comunidade acadêmica (técnico-administrativos, discentes e docentes), além dos representantes dos coordenadores de Programas de Extensão, dos Programas de Pós-Graduação e de Programas de Inovação:

• **Diretores das Unidades Acadêmicas:**

Unidade Acadêmica	Cargo/Função	Nome do(a) Servidor(a)	Siape
Escola de Enfermagem de Manaus	Diretor de unidade acadêmica	Esron Soares de Carvalho Rocha	1718090
Faculdade de Artes	Diretor de unidade acadêmica	João Gustavo Kienen	1714846
Faculdade de Ciências Agrárias	Diretor de unidade acadêmica	Carlos Victor Lamarão Pereira	1735200
Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Diretora de unidade acadêmica	Debora Teixeira Ohana	7401264
Faculdade de Direito	Diretor de unidade acadêmica	Carlos Alberto de Moraes Ramos Filho	2072287
Faculdade de Educação	Diretora de unidade acadêmica	Silvia Cristina Conde Nogueira	1719916
Faculdade de Educação Física e Fisioterapia	Diretor de unidade	João Otacilio Libardoni dos Santos	4693267

	acadêmica		
Faculdade de Estudos Sociais	Diretor de unidade acadêmica	Luiz Augusto de Carvalho Francisco Soares	1168842
Faculdade de Informação e Comunicação	Diretor de unidade acadêmica	Allan Soljenítsin Barreto Rodrigues	2418031
Faculdade de Letras	Diretor de unidade acadêmica	Robert Langlady Lira Rosas	1358600
Faculdade de Medicina	Diretor de unidade acadêmica	Edson de Oliveira Andrade	6400134
Faculdade de Odontologia	Diretor de unidade acadêmica	José Eduardo Gomes Domingues	2467723
Faculdade de Psicologia	Diretora de unidade acadêmica	Ana Cristina Fernandes Martins	401033
Faculdade de Tecnologia	Diretor de unidade acadêmica	João Caldas do Lago Neto	1168917
Instituto de Ciências Biológicas	Diretora de unidade acadêmica	Rozana de Medeiros Sousa Galvão	0400791
Instituto de Ciências Exatas	Diretor de unidade acadêmica	Túlio de Orleans Gadelha Costa	401195
Instituto de Computação	Diretor de unidade acadêmica	José Luiz de Souza Pio	401229
Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais	Diretor de unidade acadêmica	Raimundo Nonato Pereira da Silva	2287341
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	Diretor de unidade acadêmica	Geone Maia Corrêa	2541031
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia	Diretora de unidade acadêmica	Sandra Helena da Silva	1665193
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente	Diretora de unidade acadêmica	Ana Cláudia Fernandes Nogueira	1460135
Instituto Natureza e Cultura	Diretor de unidade acadêmica	José de Ribamar da Silva Nunes	1722765
Instituto de Saúde e Biotecnologia	Diretora de unidade acadêmica	Vera Lúcia Imbiriba Bentes	1544764

• **Representantes das Unidades Acadêmicas:**

Unidade Acadêmica	Cargo/Função	Nome do(a) Servidor(a)	Siape
--------------------------	---------------------	-------------------------------	--------------

Escola de Enfermagem de Manaus	Técnico-Administrativo em Educação	Thayrone Jefte de Araújo Nery	239776-4
Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais	Técnico-Administrativo em Educação	Kalyson Alfredo Novo de Macedo	237844-9
Faculdade de Direito	Técnico-Administrativo em Educação	Jamilly Radhji Mota da Silva	197551-9
Faculdade de Artes	Técnico-Administrativo em Educação	Sandrine da Silva Praia	239829-6
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente	Técnico-Administrativo em Educação	Keise Raiane Franco Fernandes	312049-5
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	Técnico-Administrativo em Educação	Reinaldo Monteverde Soares	224815-5
Faculdade de Letras	Técnico-Administrativo em Educação	Carla Caroline Leite Duarte Porto	218140-4
Faculdade de Tecnologia	Técnico-Administrativo em Educação	Agnus Dei Lopes de Melo	218537-1

Unidade Acadêmica	Cargo/Função	Nome do(a) Discente	Matrícula
Faculdade de Medicina	Discente	Anna Luísa Oliveira dos Santos	21854328
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia	Discente	Victoria Leal Alves	21854603
Faculdade de Psicologia	Discente	Paulo Guilherme da Encarnação Matos	22053294
Instituto de Computação	Discente	Solano Lima Oliveira	21951853
Faculdade de Estudos Sociais	Discente	Adoni Zedeque Amaral Menezes	21554574
Faculdade de Educação	Discente	Ana Rita Gomes Vieira	21952761
Faculdade de Informação e Comunicação	Discente	Ingrid de Souza Lima	22054142

Unidade Acadêmica	Cargo/Função	Nome do(a) Servidor(a)	Siape
Instituto de Ciências Exatas	Coordenador Acadêmico	Larissa Silveira Moreira Wiedemann	269557-2
Faculdade de Odontologia	Coordenador Acadêmico	Erivan Clementino Gualberto Junior	222363-7
Instituto de Saúde e Biotecnologia	Coordenador Acadêmico	Tiago Gonçalves Santos	233866-1

Faculdade de Ciências Agrárias	Coordenador Acadêmico	Wenderson Gomes dos Santos	110224-1
Instituto Natureza e Cultura	Coordenador Acadêmico	Adelson Florencio de Barros	368566-7
Instituto de Ciências Biológicas	Coordenador Acadêmico	Ítalo Thiago Silveira Rocha Matos	257472-0
Faculdade de Educação Física e Fisioterapia	Coordenador Acadêmico	Vinícius Cavalcanti	261879-0
Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Coordenador Acadêmico	Alcinira Furtado Farias	257271-0

	Nome do(a) Servidor(a)	Siape
Representantes dos Coordenadores de Programas de Extensão	Josafá da Silva Lima	216628-4
	Rita Christina Gomes Corrêa	218046-8

	Nome do(a) Servidor(a)	Siape
Representante dos Programas de Pós-Graduação	Eduardo Luzeiro Feitosa	3301380
	Camila Ferreira da Silva Lopes	1067530
	Daniel Reis Armond de Melo	4500361

	Nome do(a) Servidor(a)	Siape
Representantes dos Coordenadores de Programas de Inovação	Gabriel Martins Cavalcante	3120015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 24/09/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0702382** e o código CRC **982BB2D6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1524, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13 da Resolução Nº 008/2007-CONSAD, datada de 31 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o Despacho EEM 0699405, datado de 22 de setembro de 2021, subscrito pelo Diretor da Escola de Enfermagem de Manaus, Esron Soares Carvalho Rocha, protocolizado sob o SEI nº 23105.033217/2021-66,

RESOLVE:

Art. 1º. I N S T I T U I R, com os servidores abaixo listados, o Colegiado do Curso de Enfermagem da Escola de Enfermagem de Manaus, para o mandato de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria, com os seguintes membros:

DOCENTES TITULARES EEM

David Márcio de Oliveira Barreto– EEM

Deyvylan Araújo Reis– EEM

Priscilla Mendes Cordeiro – EEM

Rizioléia Marina Pinheiro Pina – EEM

Anna Paula de Carvalho - EEM

DOCENTES SUPLENTE EEM

Firmina Hermelinda Saldanha Albuquerque - EEM

Sheila Vitor da Silva - EEM

Maria Francisca de Souza Rodrigues - EEM

DOCENTES TITULARES EXTERNOS

Lúcia Tereza Tapajós Makarem – DM/ICB

José Renato Pereira Cavallazzi – DP/ICB

DISCENTES TITULARES

Lucas Pereira da Costa - EEM

Thiago do Nascimento Reis - EEM

DISCENTES SUPLENTE

Rebeca Alves Mendes - EEM

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO TITULAR

Thayrone Jlefté de Araújo Nery

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO SUPLENTE

Isabele Machado Carvalho

Art. 2º. REVOGAR Portaria GR nº 3007, de 11 de outubro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 24/09/2021, às 12:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0702305** e o código CRC **B4ECDB7B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/09/2021

PORTARIA Nº 1523, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o Teor da Resolução nº 021/2014-CONSAD;

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução supramencionada;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução contida no Processo SEI nº 23105.033646/2021-33,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR os nomes da chefia imediata e dos servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Avaliação, e Tutor, da servidora Carolina Ramos de Souza de Oliveira, em Estágio Probatório.

Servidor(a) em Estágio

Carolina Ramos de Souza de

Probatório:	Oliveira
Servidor(a) em Estágio Probatório:	Eliana Maria Pereira da Fonseca
Avaliador:	Alexandre Dácio dos Santos
Tutor/Avaliador:	Maria Emília de Oliveira Pereira Abbud
Setor:	Comitê de Ética em Pesquisa - CEP

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 24/09/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0702266** e o código CRC **03431A5B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/09/2021
DOU de 24/09/2021, Seção 2, Página 30

PORTARIA Nº 1518, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 16/2021/FAEXP/UFAM, datado de 06/09/2021, da Fazenda Experimental – FAEXP/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.031489/2021-21;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º – D I S P E N S A R o servidor **HUGO CÉSAR TADEU**, matrícula SIAPE n.º 1646657, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, da Função Gratificada FG-01, da Coordenação Administrativa da Fazenda Experimental – FAEXP/UFAM, a partir de **06/09/2021**.

Art. 2º – D E S I G N A R o servidor **HUGO HAICK PERDIGÃO**, matrícula SIAPE n.º 1017581, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, da Coordenação Administrativa da Fazenda Experimental –

FAEXP/UFAM, convalidando os atos desde **de 06/09/2021**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/09/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0700588** e o código CRC **B106C324**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/09/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1517, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.024014/2021-89,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes da Faculdade de Letras – Flet junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Art. 3º da Resolução nº 009/2006-CONSAD, **por um período de 1 ano**, podendo ser reconduzido, a contar da Publicação:

Representante Titular

LEONARD CHRISTY SOUZA COSTA

Representante Suplente

MARTA DE FARIA E CUNHA MONTEIRO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 22/09/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0699961** e o código CRC **1A1B8513**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/09/2021

PORTARIA Nº 1507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no §1º do Artigo 4º da Portaria Nº 0411/2017, datada de 23 de fevereiro de 2017 e publicada na 12ª Edição de Boletim de 03 de março de 2017, com redação alterada pela Portaria GR Nº 1951/2018, datada de 14 de setembro de 2018 e publicada na 71ª Edição de Boletim de 14 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 23105.002888/2019-61,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R, com os servidores abaixo listados, a **Comissão Geral de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros – CGRRDE** da Universidade Federal do Amazonas:

PRESIDENTE:

Prof(a). Dr(a). FABIANE MAIA GARCIA – FACED
Matrícula SIAPE nº 2353252

MEMBROS:

Secretário(a) Executivo(a) ESTRELA DINAMAR VINENTE SANTARÉM – PROEG
Matrícula SIAPE nº 1763193

Assistente em Administração ADRIELY EVELYN LARISSA MAGALHÃES CARIOCA – PROEG
Matrícula SIAPE Nº 2386367

Arquivista MARIA LENIR RODRIGUES DA COSTA – PROPESP

Art. 2º. Esta CGRRDE/UFAM terá mandato de 01 (um) ano, a partir da data da assinatura da presente Portaria.

Art. 3º. R E V O G A R ex nunc a Portaria Nº 1577/2020, datada de 04 de novembro de 2020 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10 de novembro de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/09/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0697874** e o código CRC **2C7F096F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/09/2021

PORTARIA Nº 1516, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.958/94, Decreto n.º 9.283/2018, Acórdão n.º 2.731/2008 – TCU/Plenário, Decreto n.º 7.423/2010, Lei n.º 10.973/2010, Decreto n.º 8.241/2014, Lei n.º 13.243/2016, e,

CONSIDERANDO os termos do OF. n.º 189/2021 – CACON/DeCC/PROADM, de 21 de setembro de 2021 e,

CONSIDERANDO a aprovação do projeto intitulado “**Pesquisa e desenvolvimento em IIoT e Indústria 4.0 com capacitação nas áreas de robótica, visão computacional e automação de processos fabris**”, aprovado em 31 de maio de 2021 pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme Decisão anexa (documento SEI nº 0556393);

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para, com observância da legislação vigente, atuarem como Coordenador (a) e Vice-coordenador (a) do projeto “**Pesquisa e desenvolvimento em IIoT e Indústria 4.0 com**”

capacitação nas áreas de robótica, visão computacional e automação de processos fabris”, objeto do Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I celebrado entre FUA, CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA e FAEPI para a prestação de serviços de apoio administrativo e financeiro do referido projeto, oriundo do processo SEI n.º 23105.033390/2020-83:

Coordenador (a):

Felipe Gomes de Oliveira

SIAPE: 1914601

Lotação: ICET

Vice-coordenador (a):

Valdomiro Lacerda Martins

SIAPE: 1539556

Lotação: ICET

Art. 2º. A D V E R T I R os (as) servidores (as) acima designados (as), que desempenharão as atribuições descritas nesta Portaria, que estes responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas:

I – Coordenador (a):

1. Coordenar o projeto conforme aprovado pela Câmara competente da FUA/UFAM;
2. Tomar tempestivamente as medidas cabíveis para execução das atividades constantes no projeto;
3. Solicitar à fundação de apoio as providências necessárias ao bom e perfeito andamento do projeto;
4. Exigir da fundação de apoio somente o que for previsto no contrato e respectivo plano de trabalho;
5. Zelar para que as atividades do projeto sejam executadas em conformidade com a Lei, decisões e normas internas da UFAM;
6. Zelar pela devida publicidade à comunidade acadêmica, do processo de seleção dos estudantes bolsistas, para que todos possam tomar conhecimento dessa atividade e os interessados possam se habilitar, em atenção ao item 9.2.1.5 do Acórdão 2731/2008 – TCU;
7. Zelar para que as contratações de bens e serviços, realizadas pelas fundações de apoio, não se destinem a prover a IFES de mão-de-obra para atividades de caráter permanente ou que caracterizem terceirização irregular (item 9.2.14 do Acórdão 2731/08 e Art. 37 da CF);
8. Exercer a supervisão e decisão final sobre os aspectos pedagógicos, sobre todas as atividades didáticas e demais ações vinculadas ao projeto, submetendo à aprovação da autoridade competente quando necessário;
9. Zelar pelo correto cumprimento do plano de trabalho, a fim de que o orçamento seja realizado, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras, e serviços contratados para execução do projeto;
10. Tomar as medidas cabíveis a fim de que da execução de projetos dos quais participem docentes e técnicos administrativos da instituição apoiada, não resultem em prejuízo às suas atribuições funcionais;
11. Efetuar a remuneração de pessoal sem vínculo com a UFAM, de servidores técnico - administrativo e professores de acordo com a Resolução n.º 003/2005 CONSAD;
12. Prestar ao ordenador de despesas todas as informações por ele solicitadas de forma a possibilitar a correta tomada de decisão quanto à emissão de autorização de pagamentos;
13. Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação de Apoio e o montante de recursos por ela gerenciados;
14. Avaliar a pertinência e, se for o caso, de solicitar à Fundação de Apoio que promova redução do limite previsto para seus custos operacionais quando ocorrer:
 - a) Reorçamentação para redução do valor total a executar;
 - b) Realização de valor total inferior em mais de 10% do valor total previsto;
15. Observar a regular aplicação da legislação federal vigente à execução dos recursos públicos;
16. Encaminhar, tempestivamente, proposta de remanejamento de rubricas para PROADM para análise quando necessário;

17. Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos financeiros do projeto e aplicação financeira;
18. Conferir se os materiais permanentes adquiridos na execução do projeto estão de acordo com o previsto em plano de trabalho e atendem às necessidades do projeto;
19. Encaminhar em tempo hábil ao Departamento de Contratos e Convênios as solicitações de modificação do convênio e plano de trabalho para:
 - a) Designar novo coordenador do projeto;
 - b) Alterar os prazos de vigência ou de execução;
 - c) Realizar acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/1993;
20. Nos casos de revisão de orçamento, de modificação da amplitude (acréscimo) ou de diminuição quantitativa, encaminhar ao Departamento de Contratos e Convênios as autorizações expedidas pelo mesmo órgão ou instância que aprovou o projeto inicial;
21. Havendo, no âmbito do projeto, a existência de contrato, convênio ou instrumento congênere firmado entre a UFAM e outras instituições, exigir destas o cumprimento do pacto firmado, cabendo-lhe, em caso de descumprimento, a devida comunicação às instâncias competentes;
22. Zelar pela não ocorrência das seguintes práticas:
 - a) Subcontratação no todo ou em parte do projeto contratado com a Fundação de Apoio em atenção ao Art. 1º, § 4º da Lei 8.958/94;
 - b) Pagamento de pessoal envolvido no projeto em desacordo com a Resolução n.º 003/2005 CONSAD;
 - c) Utilização de contrato ou convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;
 - d) Utilização de fundos de apoio institucional da fundação de apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;
 - e) Concessão de bolsas de ensino para cumprimento das atividades regulares de graduação, pós- graduação nas instituições apoiadas;
 - f) Concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - g) Concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das fundações de apoio;
 - h) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei n.º 8.112/90;
 - i) Contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFAM ou ocupantes de cargos de direção na UFAM (Sumula Vinculante n.º 13);
 - j) Contratação, sem licitação, de pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista dirigentes da UFAM e da Fundação de Apoio, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de dirigente ou de servidor da UFAM;
 - k) Utilizar recursos em finalidade diversa da prevista no plano de trabalho e/ou projeto básico do contrato.

Dos Relatórios (Trimestral, Parcial e Final) e dos Prazos

23. Elaborar relatório de análise técnica das atividades acadêmicas;
24. Apresentar à PROADM/ Departamento de Contratos e Convênios relatório de análise técnica trimestral das atividades acadêmicas realizadas e especialmente sobre:
 - a) A regular execução do plano de trabalho;
 - b) O cumprimento das etapas e metas do plano de trabalho nas condições pré-estabelecidas (Anexo);
 - c) Cronograma físico – financeiro (Anexo);
 - d) Gestão do projeto (Anexo);
25. Elaborar Relatório Parcial:
 - a) Sempre que houver liberação de repasse financeiro pela Fundação de Apoio, devendo compor o processo de pagamento;
26. Elaborar o Relatório Técnico Final no fim das atividades conforme previsto em cláusula contratual;
27. Submeter o Relatório Técnico final à aprovação da mesma instância que aprovou o projeto e deu origem ao contrato com a Fundação, que ao deliberar quanto à aprovação do relatório técnico final deverá manifestar-se expressamente quanto à efetividade e economicidade do projeto desenvolvido;

28. Verificar se a ata de aprovação do relatório técnico final manifestou-se explicitamente quanto aos aspectos de efetividade e de economicidade do projeto desenvolvido;
29. Ao final da Execução do projeto:
- a) Adotar as providências relativas à prestação de contas para que a Fundação de Apoio apresente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência do contrato/convênio;
 - b) Encaminhar ao DECC, em conjunto com a Fundação de Apoio, o processo contendo a prestação de contas financeira, o relatório técnico final e a comprovação de sua aprovação com todas as suas páginas devidamente numeradas e rubricadas;
30. Prestar a quem deva, contas do projeto e/ou exigir, de quem as deva, que elas sejam prestadas, sempre no tempo certo e conforme os regulamentos inerentes;

II – Vice-coordenador (a):

- 1) atuar como SUBSTITUTO do COORDENADOR (A), assumindo as obrigações deste na gestão do projeto/contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

Art. 3º. C O N V A L I D A R os atos praticados pelos servidores designados no Art. 1º no período de 19 de julho de 2021 até a data de assinatura da presente portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 22/09/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0699276** e o código CRC **86338449**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/09/2021
DOU de 22/09/2021, Seção 2, Página 29

PORTARIA Nº 1512, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida nos Incisos IV e V do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.029916/2021-10, de interesse do(a) servidor(a) Rosiane de Freitas Rodrigues,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do país do(a) servidor(a) **ROSIANE DE FREITAS RODRIGUES**, lotado(a) no Instituto de Computação, para serviço e intercâmbio cultural com o objetivo de participar da Final Mundial da Competição de Programação "ICPC World Finals", a ser realizada na cidade de Moscou, Rússia, **no período de 30/09/2021 a 07/10/2021**, com ônus à Administração Pública Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/09/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0698111** e o código CRC **5AD6415C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/09/2021
DOU de 22/09/2021, Seção 2, Página 29

PORTARIA Nº 1514, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação datada de 16/09/2021 consoante do Processo SEI nº 23105.032690/2021-26, da Senhora **ANA CLAUDIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO**,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R, *Pensão Por Morte* nos termos do Artigo 217, inciso III da lei nº 8.112/90, Artigo 219 inciso I, Artigo 222, alínea b) inciso VII, nova redação Lei nº 13.135/2015, a senhora **ANA CLAUDIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, na condição de **Companheira**, do Ex-servidor falecido em 08/09/2021, o senhor **Ernandis Borges do Amaral Neto**, do quadro de pessoal dos servidores aposentados da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada, e Artigo 23, incisos I, II, III, e IV, do § 2º do Artigo 24, c/c o § 4º do Artigo 11, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. O R I E N T A R, para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 3º. D E C L A R A R prazo vitalício, com início de recebimento ao benefício a contar de 08/09/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/09/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0698583** e o código CRC **24568694**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/09/2021
DOU de 22/09/2021, Seção 1, Página 689

PORTARIA Nº 1513, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

ONSIDERANDO o Edital nº 015, de 13/07/2021, publicado no D.O.U. em 14/07/2021, retificado no DOU em 19/07/2021, 21/07/2021 e 09/08/2021 destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior;

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum do Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia (23105.027313/2021-75, 23105.027659/2021-73);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas (23105.031110/2021-83),

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 015, de 13/07/2021, publicado no D.O.U. em 14/07/2021, retificado no DOU em 19/07/2021, 21/07/2021 e 09/08/2021, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, conforme segue:

--	--	--	--	--	--

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
FEFF	Fisioterapia em Urologia, Ginecologia e Obstetrícia e Fisioterapia Dermatofuncional	Auxiliar com especialização, Nível 1, 40 horas	AC	ADRIA YARED SADALA	1º
				CAROLINE BALDINI PRUDENCIO	2º
				EMMANUEL DIAS DE SOUSA LOPES	3º
				MARIA AUXILIADORA DE SOUSA MACIEL	4º
	Fisioterapia Neurofuncional infantil	Auxiliar com especialização, Nível 1, 40 horas	AC	JÉSSICA SUZUKI YAMANAKA	1º
				MICHELLE ALEXANDRINA DOS SANTOS FURTADO	2º
				MARIANA BEZERRA DAS FLORES	3º
	ICE	Geoquímica	Adjunto A, Nível 1, 40 horas	AC	CLEBER EDUARDO NERI RABELO
SAMIR DO NASCIMENTO VALCÁCIO					2º

*AC: Ampla Concorrência, PCD: Pessoa com deficiência.

Art. 2º. ESTABELECER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/09/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0698306** e o código CRC **ADCE9679**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1515, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Edital nº 015, de 13/07/2021, publicado no D.O.U. em 14/07/2021, retificado no DOU em 19/07/2021, 21/07/2021 e 09/08/2021 destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior; e

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (23105.027351/2021-28, 23105.028624/2021-51).

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 015, de 13/07/2021, publicado no D.O.U. em 14/07/2021, retificado no DOU em 19/07/2021, 21/07/2021 e 09/08/2021, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
ICET	Química	Auxiliar, Nível 1, 40h	AC	RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO	1º
				ANDREZA MIRANDA BARATA DA SILVA	2º
	Matemática	Auxiliar, Nível 1, 40h	AC	FELIPE MANOEL CABRAL	1º
				JEAN RENEL FRANÇOIS	2º
				TIAGO ALVES PACIFICO	3º
				EVELYM CHAVES MEIRELES	4º
				ALZENIRA DA SILVA LEAO	5º
				ARISTEU PEREIRA SIMAS	6º
				CLEIDE MARIA GUEDES AMORIM	7º

*AC: Ampla Concorrência, PCD: Pessoa com deficiência.

Art. 2º. ESTABELECER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/09/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0698610** e o código CRC **23A9486D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/09/2021

PORTARIA Nº 1508, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.029246/2021-23, protocolado em 19/08/2021, que trata da progressão funcional da servidora **THAYSA NOGUEIRA DE MOURA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, em 20/08/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **THAYSA NOGUEIRA DE MOURA**, Matrícula SIAPE nº 1664310, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/09/2019 a 18/09/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **18/09/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/09/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 21/09/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0697902** e o código CRC **ECAC9CFD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/09/2021

PORTARIA Nº 1509, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.028092/2021-52, protocolado em 12/08/2021, que trata da progressão funcional da servidora ROZANE ALONSO ALVES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM, em 16/08/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **ROZANE ALONSO ALVES**, Matrícula SIAPE nº 1414059, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/09/2019 a 11/09/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **11/09/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/09/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 21/09/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0697905** e o código CRC **37E256BA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1510, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.030388/2021-33, protocolado em 27/08/2021, que trata da progressão funcional do servidor AURELIO ANDRADE DE MENEZES JUNIOR, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 30/08/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **AURELIO ANDRADE DE MENEZES JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº 1318394, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/09/2019 a 18/09/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **18/09/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/09/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 21/09/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0697928** e o código CRC **67FA8C8D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1501, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.026934/2021-31, protocolado em 06/08/2021, que trata da progressão funcional da servidora **KEMILLA SARMENTO REBELO**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente, em exercício, do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia- ISB/UFAM, em 06/08/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **KEMILLA SARMENTO REBELO**, Matrícula SIAPE nº 1804121, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/09/2019 a 11/09/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **11/09/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/09/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 21/09/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0694908** e o código CRC **E2958165**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1503, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.030410/2021-45, protocolado em 27/08/2021, que trata da progressão funcional da servidora CARINA COELHO LARAY DE JESUS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas/ICE, em 16/09/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **CARINA COELHO LARAY DE JESUS**, Matrícula SIAPE nº2689989, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/08/2019 a 30/08/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **10/09/2021, data de aprovação do RIT 2021/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/09/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 21/09/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0695996** e o código CRC **0F880D92**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1502, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.019919/2021-37, protocolado em 24/06/2021, que trata da progressão funcional da servidora **KARIME RITA DE SOUZA BENTES**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Química/ICE/UFAM, em exercício, em 28/07/2021;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo Nº 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **KARIME RITA DE SOUZA BENTES**, Matrícula SIAPE nº 1298073, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício **11/09/2019 à 11/09/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **11/09/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/09/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 21/09/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0695022** e o código CRC **EA576E08**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1494, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, Seção 1, nº 128, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 15/09/2021 sob o nº de Processo SEI 23105.032513/2021-40;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular nº 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica nº 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção ao servidor JACKSON ROMULO DE SOUSA LEITE**, Matrícula SIAPE nº 2010427, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Sociais Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, da Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOCTOR** em Engenharia Agrícola pela Universidade Federal de Campina Grande, em 25/02/2021.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do diploma, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **15/09/2021**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica nº 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/09/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 21/09/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0694017** e o código CRC **22F0DC0B**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/09/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1495, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.031256/2021-29, protocolado em 02/09/2021, que trata da progressão funcional da servidora MIRCIA RIBEIRO FORTES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Geografia/IFCHS/UFAM, em 14/09/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **MIRCIA RIBEIRO FORTES**, Matrícula SIAPE nº 3177675, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/10/2018 a 29/10/2020**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **30/08/2021**, data de Aprovação do **RIT 2019/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/08/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 21/09/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0694072** e o código CRC **03282DBA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/09/2021

PORTARIA Nº 1491, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.030568/2021-15, protocolado em 30/08/2021, que trata da progressão funcional do servidor JHONY VENDRUSCOLO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Solos/FCA/UFAM, em 10/09/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **JHONY VENDRUSCOLO**, matrícula SIAPE n.º 1361358, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **12/06/2019 a 12/06/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **12/06/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/06/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 21/09/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0693853** e o código CRC **6FFBC63F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/09/2021

PORTARIA Nº 1493, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1432/2021, de Progressão por Capacitação, concede ao servidor **ANDREY ÂNGELO MARTINS DA SILVEIRA**, Técnico de Tecnologia da Informação, Progressão para o Nível DII de Capacitação, apresenta incorreção na matrícula SIAPE e no cargo do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 1432/2021 – Progressão por Capacitação - especificamente na **matrícula Siape e no cargo** do servidor **ANDREY ÂNGELO MARTINS DA SILVEIRA**, conforme abaixo:

Onde se lê:

Siape nº 1243546 - Cargo : Técnico de Tecnologia da Informação +D11

Leia-se corretamente:

Siape nº 1137251 – Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 21/09/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0693876** e o código CRC **3F8985C7**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/09/2021



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1492, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1431/2021, de Incentivo à Qualificação, que contempla a servidora **GEYSE BRINGEL VILELA**, Técnica em Enfermagem pelo título de Bacharelado em Enfermagem apresenta incorreção na sua matrícula SIAPE;

R E S O L V E:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 1431/2021 – Incentivo à Qualificação, especificamente na **Matrícula Siape** da servidora **GEYSE BRINGEL VILELA**, conforme abaixo:

Onde se lê:

Siape nº 3248237

Leia-se corretamente:

Siape nº **3248137**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 21/09/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0693871** e o código CRC **D17BB9CD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1511, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório da servidor Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADA** a servidora **SIMONE EMMANUELLE DE AZEVEDO CÉSAR**, SIAPE nº 3067574, ocupante do cargo de Arquiteta e Urbanista, lotada na Prefeitura do Campus Universitário - PCU.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 21/09/2021, às 13:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0697949** e o código CRC **30949174**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1505, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90, e a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Ofício nº 326/2021/SUPRIN/HUGV (fls. 81 e 82), contida no Processo nº SEI 23531.003252/2021-21, que apontou possível conduta irregular de servidores na execução de pagamento sem cobertura contratual entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Empresa C&C Serviços de Construção LTDA;

CONSIDERANDO indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à execução de pagamento sem cobertura contratual entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Empresa C&C Serviços de Construção LTDA, bem como demais fatos e atos conexos, conforme consta no Processo nº 23531.003252/2021-21.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0696680** e o código CRC **C93E22B7**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 20/09/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1504, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021 Edição 120 Seção 2 Página 1.

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 26 da Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 12.863/2013; o teor da Resolução 017/2018 do Conselho de Administração - CONSAD UFAM;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.031857/2021-31.

R E S O L V E:

Art. 1º - R E C O M P O R, com os servidores abaixo nominados e em caráter *pro tempore*, até 30/11/2021, a COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas - UFAM:

Presidente:

Profª Drª EXPEDITA MARIA DE OLIVEIRA - FCA

Membros:

Profª Drª THAIS TIBERY ESPIR - FM

Profª Drª ROSIANE FREITAS RODRIGUES - ICOMP

Secretária Geral:

LIDISMAR FREITAS DE FARIAS REIS - TAE

Art. 3º - R E V O G A R os termos da Portaria GR nº 1175/2021, datada de 28 de julho de 2021 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 28 de julho de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/09/2021, às 12:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0696279** e o código CRC **1B47FD10**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/09/2021
DOU de 20/09/2021, Seção 2, Página 29

PORTARIA Nº 1500, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de vacância do cargo ocupado neste órgão pela servidora PAMELA GAMA RIBEIRO, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, protocolado sob o nº de Processo SEI 23105.030452/2021-86;

CONSIDERANDO aquilo que prevê o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990,

RESOLVE:

Art. 1º. D E C L A R A R a vacância do cargo de Assistente em Administração, código de vaga nº 247349, ocupado por **PAMELA GAMA RIBEIRO**, Matrícula SIAPE nº 2378581, lotado na Faculdade de Letras - FLET da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, **a partir de 14/09/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/09/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0694759** e o código CRC **BD3103D0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/09/2021
DOU de 20/09/2021, Seção 2, Página 29

PORTARIA Nº 1490, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a comunicação expressa na Portaria–SEI nº 1312/2021, datada de 02/08/2021, referente à exoneração da servidora KELEN PRISCILA OLIVEIRA BURASLAN MARCIAO, do cargo em comissão exercido na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH;

CONSIDERANDO que esta cessão fora autorizada através da Portaria Nº 2661/2018, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. R E V O G A R os termos da Portaria nº 2661/2018, datada de 14/11/2018, a contar de **30/07/2021**, que autorizou a cessão para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH da servidora **KELEN PRISCILA OLIVEIRA BURASLAN MARCIAO**, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada na Faculdade de Medicina, em virtude da exoneração do cargo designado para a cessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 16/09/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0693429** e o código CRC **C86AF413**.



Ministério da Educação

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/09/2021
DOU de 20/09/2021, Seção 2, Página 29

PORTARIA Nº 1497, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação datada de 15/09/2021 consoante do Processo nº 23105.032574/2021-15, de **MARIA EDUARDA NASCIMENTO DO AMARAL**, representada por sua genitora Ana Claudia Teixeira do Nascimento,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R, *Pensão Por Morte* nos termos do Artigo 217, inciso IV, alínea “a”, Artigo. 222, Inciso IV da lei nº 8.112/90, nova redação Lei nº 13.135/2015, a **MARIA EDUARDA NASCIMENTO DO AMARAL** na condição de **filha**, do ex-servidor falecido em 08/09/2021, o senhor **Ernandis Borges do Amaral Neto**, do quadro de pessoal dos servidores aposentados da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada e Artigo 23, incisos I, II, III, e IV, do § 2º do Artigo 24, c/c o § 4º do Artigo 11, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. O R I E N T A R, para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 3º. D E C L A R A R prazo temporário, com início de recebimento ao benefício a contar de 08/09/2021, com previsão de término dia 07/10/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 17/09/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0694224** e o código CRC **E6C8A5EF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/09/2021
DOU de 20/09/2021, Seção 1, Página 36

PORTARIA Nº 1496, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Edital Nº 085/2019, de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 28/01/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, Área Tecnologia do Pescado, devidamente homologado em Ata da Reunião Ordinária do Conselho Departamental da Faculdade de Ciências Agrárias - CONDEP/FCA, realizada dia 08/09/2021 (23105.028138/2021-33),

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital Nº 085/2019, de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 28/01/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
FCA	8519FCA02	Tecnologia do Pescado	Adjunto A, Nível 1	DE			Não houve candidato aprovado.

Art. 2º. ESTABELECE o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/09/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0694122** e o código CRC **7A5FAAA6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/09/2021
DOU de 20/09/2021, Seção 1, Página 36

PORTARIA Nº 1498, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Estética e Filosofia da Arte; Pesquisa em Artes I; Pesquisa em Artes II e Arte Contemporânea, devidamente homologado por Decisão *Ad Referendum* nº 57/2021 Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, em 20/08/2021; (23105.029245/2021-89).

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
ICSEZ	3120ICSEZ01	Estética e Filosofia da Arte; Pesquisa em Artes I; Pesquisa em Artes II e Arte Contemporânea	Adjunto A, Nível 1	DE	AC	GUY AMADO	1º
					AC	LUCIANA LOURENÇO PAES	2º

Art. 2º. ESTABELECER o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/09/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0694308** e o código CRC **5ACFDA4C**.